

PROJETO DE LEI Nº 32/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Altera redação de artigo e da outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.346/2022, de 25 de outubro de 2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade sem fins lucrativos - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ – DAVID CANABARRO/RS, com sede na Rua Otávio, 393, município de David Canabarro – RS, CNPJ Nº 88.417.449/0001-09, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Convênio, podendo ser renovado mediante celebração de Termo aditivo até o prazo de 48 meses”

.....

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

LAURO ANTONIO BENEDETTI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, versa sobre a ampliação do aumento do valor do Convênio firmado entre o Município e o Hospital São José para o serviço de fisioterapia, passando de 10 horas para 14 horas, visando atender a demanda de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde até o Hospital São José..

O aumento da carga horária foi precedido de solicitação firmada pela Diretora do Hospital São José e confirmada pela Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual após a aprovação será ampliada as horas do convênio, com o aumento proporcional do repasse municipal.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários e, solicitamos a apreciação e votação.

David Canabarro/RS, 05 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO BENEDETTI

Prefeito Municipal